

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**AV. 13 DE MAIO, 45  
11097359/0001-45

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 69 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>17.000,00</b>
90	04	01	FUMAP	
943	04.122.0901.2071.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 15
		430 001	RPPS - Taxa de Administração	
946	04.122.0901.2071.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão Administrativa DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 15
		430 001	RPPS - Taxa de Administração	
951	04.122.0901.2071.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 15
		430 001	RPPS - Taxa de Administração	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

90	04	01	FUMAP	
961	99.999.0901.2073.0000	9.9.99.99.00	Reserva do RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-17.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 15
		410 001	RPPS - Plano Previdenciário	

**Anulação ( - )****-17.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---



**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV. 13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 69 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1090**

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA  
PREFEITO

